

DECRETO nº 009/2023 – GAB.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de abril deste ano consagrado às celebrações da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), em todas as repartições públicas municipais do município de São Francisco do Brejão – MA.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, cabendo aos secretários municipais e dirigentes dos demais órgãos disciplinar a preservação e o funcionamento do referido serviço.

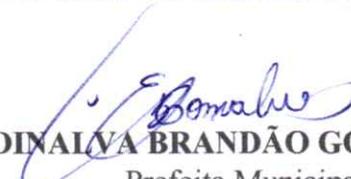
§ 2º Consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à limpeza urbana, ao Conselho Tutelar e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

Art. 2º Excluem-se também do artigo 1º deste Decreto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal